



Processo REPL 395/2023 - Data 30/03/2023 - Hora 08:40:21
 Assunto: APELO A DIREÇÃO DA MATERNIDADE PEREGRINO FILHO SEFORA CANDIDA NO SENTIDO DE ADOTAR MEDIDAS ONDE PERMITE A PRESENÇA DE TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS DURANTE O PARTO QUANDO SOLICITADO PELA PACIENTE.
 Remetente: FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR ()



APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

Em 30/03/2023 às 20:08 horas

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB
 CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
 GABINETE DO VEREADOR SALES JÚNIOR

REQUERIMENTO

Requeiro as Vossas Excelências, observados os dispositivos regimentais e depois de ouvido o Plenário, para que esta Casa, por intermédio da Mesa Diretora, requeira, faça constar na ata dos trabalhos e transmita (REITERANDO), um **VEEMENTE APELO**, a direção da Maternidade Peregrino Filho, Sefora Cândida, no sentido de adotar medidas onde permita a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante o parto, quando solicitado pela paciente.

JUSTIFICATIVA:

SENHORES VEREADORES E VEREADORAS:

Justifico este requerimento com o objetivo de continuar trabalhando com uma agenda de inclusão em nosso mandato.

A minha proposta preconiza que o tradutor e intérprete de Libras poderá ser livremente escolhido e/ou contratado pela paciente com deficiência auditiva, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na legislação competente que regulamenta a profissão.

É importante lembrar que o direito à presença de tradutor e intérprete de Libras não se confunde com o direito à presença de acompanhante, que já é garantido pela Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

Espero contar com a atenção dos Nobres Vereadores, desta ínclita casa legislativa, para aprovação desta propositura.

Patos (Pb), Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Patos, 30 de março de 2023.

Francisco de Sales M. Júnior
 (Sales Júnior) REPUBLICANOS
 Vereador Autor

*Subscrito
 Amun De
 Maria
 [Signature]*